



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) | (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **39** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 01/2026 – SMRH 3

NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE POSTURAS URBANAS 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA 13

LOTE DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
DE RESULTADO DE RECURSO 23

ATO DE ANULAÇÃO 24

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PERMISSIONÁ-
RIOS DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025-SMG 25

LEI COMPLEMENTAR Nº 282
DE 06 DE JANEIRO DE 2026 35

PORTARIA Nº 23.277
DE 06 DE JANEIRO DE 2026 37

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 37

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 37

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2025 38

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2025 38

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2025 38

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2025 38

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2025 39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2025 39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2025 39

UNIDOS PELA GRANDEZA DA CIDADE



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ovidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 01/2026 – SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 01/2026 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, prorrogado para mais dois anos em 23 de dezembro de 2024, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO** na função de **Agente Comunitário de Saúde** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF DR PAULO SANO

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF
10	DANIELE COSTA RIBEIRO LAROCCA	362.***.***-97
11	LEONARDO VITOR KANAMARU DA SILVA	449.***.***-19
12	LINDA STEFANIE DA SILVA FREITAS ARRUDA	421.***.***-96

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de janeiro de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2024;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admisional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos);
- v) Cadastro na plataforma 1Doc no link <https://fernandopolis.1doc.com.br/atendimento>

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento/divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PADRE CANISIO, nº 184, quadra 10, lote P/10, Inscrição Municipal 933600, ref. NOTIFICAÇÃO: 67647/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ERNESTO PEREIRA E SILVA, nº 1, quadra 1, lote A, Inscrição Municipal 1047406, ref. NOTIFICAÇÃO: 67702/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RIO DE JANEIRO, nº 0, quadra 10, lote P5-6, Inscrição Municipal 934200, ref. NOTIFICAÇÃO: 67670/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. RIO DE JANEIRO, nº 0, quadra 10, lote P5-6, Inscrição Municipal 934200, ref. NOTIFICAÇÃO: 67671/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MINAS GERAIS, nº 1002, quadra 12, lote P6, Inscrição Municipal 191600, ref. NOTIFICAÇÃO: 67698/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PEDRO FERRARI, nº 1680, quadra 25, lote 20, Inscrição Municipal 1207500, ref. NOTIFICAÇÃO: 67699/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JACARANDAS, nº 0, quadra J, lote 51, Inscrição Municipal 3380600, ref. NOTIFICAÇÃO: 67672/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ESPIRITO SANTO, nº 385, quadra 14, lote 05, Inscrição Municipal 871500, ref. NOTIFICAÇÃO: 67703/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LORIVAL BIZELLI, nº 26, quadra 09, lote 02, Inscrição Municipal 2722100, ref. NOTIFICAÇÃO: 67642/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LORIVAL BIZELLI, nº 26, quadra 09, lote 02, Inscrição Municipal 2722100, ref. NOTIFICAÇÃO: 67643/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS MARITACAS, nº 0, quadra 6, lote 2, Inscrição Municipal 1563000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 83/2025.

Fernandópolis, 17 dezembro 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA –
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 06/01/2026 Hora: 07:55

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000000565	FLV2A36	22/12/2025	7633-2
T0000000566	TJD3F23	22/12/2025	5991-0
T0000000567	FDW2615	22/12/2025	7633-2
T0000000568	DWX3636	22/12/2025	6653-2
T0000000569	DWL4B59	22/12/2025	7633-2
T0000000571	SSS8A84	22/12/2025	7633-2
T0000000572	FOA6E47	22/12/2025	6653-2
T0000000573	TKV0I18	22/12/2025	5460-0
T0000000574	ENE9510	22/12/2025	7030-1
T0000000575	CHG2A57	22/12/2025	6653-2
T0000000576	CRX8959	22/12/2025	6653-2
T0000000577	CCU6J25	22/12/2025	5460-0
T0000000578	FGU4D97	22/12/2025	5452-1
T0000000579	CVH6G09	22/12/2025	6530-0
T0000000580	SUU4H00	22/12/2025	6653-2
T0000000581	DSH8I32	22/12/2025	6530-0
T0000000582	DSH8I32	22/12/2025	6653-2
T0000003769	CVO1J82	23/12/2025	5738-0
T0000004491	DZ11C56	22/12/2025	5185-1
T0000004492	FCD4D86	22/12/2025	7340-0
T0000004493	CWW7A7	22/12/2025	7340-0
T0000004494	GUT9D09	22/12/2025	6599-2
T0000004495	NDX5373	22/12/2025	7340-0
T0000004496	FID9D48	22/12/2025	7340-0
T0000004497	ESV6159	22/12/2025	7340-0
T0000004498	EOQ8J11	22/12/2025	7340-0
T0000004499	DKH8C10	22/12/2025	7340-0
T0000004500	SWO9G78	22/12/2025	7340-0
T0000006541	DTX7554	22/12/2025	5541-3
T0000006542	CQW1165	22/12/2025	5541-3
T0000006543	GCF9A06	22/12/2025	5541-3
T0000006544	GCF9A06	22/12/2025	6599-2

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 06/01/2026 Hora: 07:5

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000006545	FLR8A29	22/12/2025	7684-2
T0000006546	FLR8A29	22/12/2025	7340-0
T0000006547	FLR8A29	22/12/2025	6599-2
T0000006548	FBY8409	22/12/2025	6050-1
T0000006549	FBY8409	22/12/2025	5045-0
T0000006550	FBY8409	22/12/2025	5142-0
T0000007623	SVM4F38	22/12/2025	5541-4
T0000007624	EAE4B55	22/12/2025	5541-4
T0000007625	STU9F33	22/12/2025	5452-6
T0000007626	DUS1703	22/12/2025	7633-1
T0000007627	UAX5D91	22/12/2025	6050-3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 06/01/2026 Hora: 07:55

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação do condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDOPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
26N43004091	FZG6F34	23/12/2025	5002-0
26N43004092	FZG6F34	23/12/2025	5002-0
26N43004093	TKD0C00	23/12/2025	5002-0
26N43004094	BZB0H84	23/12/2025	5002-0
26N43004095	EDK0314	23/12/2025	5002-0
26N43004096	TEL3F96	23/12/2025	5002-0
26N43004097	DCJ8118	23/12/2025	5002-0
26N43004098	TEL3F96	23/12/2025	5002-0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 06/01/2026 Hora: 07:55

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000000570	SIB5E48	22/12/2025	7633-2
T0000000583	KEW4D29	28/12/2025	5738-0
T0000001531	HWY9H77	28/12/2025	6530-0
T0000001532	FEH8286	29/12/2025	6050-2
T0000001533	FEH8286	29/12/2025	5185-1
T0000001534	GDC1B23	29/12/2025	6050-2
T0000001535	FOU7G91	29/12/2025	5193-0
T0000001536	FFI5B50	30/12/2025	5460-0
T0000002489	TJL0I83	23/12/2025	7633-2
T0000002490	HDO9J66	23/12/2025	5541-4
T0000002491	FIU3A32	25/12/2025	5622-2
T0000002492	BYR6F38	26/12/2025	6726-1
T0000002493	BYR6F38	26/12/2025	7030-1
T0000002494	BYR6F38	26/12/2025	7340-0
T0000002495	BYR6F38	26/12/2025	6653-1
T0000002496	BYR6F38	26/12/2025	6670-0
T0000002497	BYR6F38	26/12/2025	6637-1
T0000002498	BYR6F38	26/12/2025	7684-2
T0000002499	EAG9C97	26/12/2025	6041-2
T0000002500	DKY0C93	27/12/2025	5568-0
T0000002501	EDU3E65	28/12/2025	5452-2
T0000002502	SSS0F14	28/12/2025	5495-0
T0000002503	HJK2A00	28/12/2025	5479-0
T0000002504	SCH9B48	28/12/2025	5495-0
T0000002505	FZQ2J81	29/12/2025	5541-4
T0000002506	RYU2D58	29/12/2025	5541-4
T0000002507	SJA1131	29/12/2025	5541-4
T0000002508	EBY9C47	29/12/2025	5541-4
T0000003770	FKK9A14	23/12/2025	5568-0
T0000003771	EAO2280	23/12/2025	7633-2
T0000003772	FVK7A90	23/12/2025	7633-2
T0000003773	GJJ3F14	24/12/2025	5452-1

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data 06/01/2022 Hora 07:57

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone (17)3442-2709

Tel.Móvel

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação do condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000003774	GGT5B9	24/12/2025	7633-2
T0000003775	GGT5B9	24/12/2025	6050-1
T0000003776	GIM3H66	24/12/2025	6050-1
T0000003777	BZF7E72	24/12/2025	6637-2
T0000003778	AAJ8924	24/12/2025	6041-2
T0000004476	FRH8B13	20/12/2025	5550-0
T0000004501	BZA2729	23/12/2025	5452-2
T0000006551	FHF8D71	24/12/2025	7366-2
T0000006552	EAN2A46	24/12/2025	7366-2
T0000006553	OOL3920	24/12/2025	7366-2
T0000006554	AXD6C61	24/12/2025	7366-2
T0000006555	DTX5F85	24/12/2025	5541-4
T0000006556	FNS8433	24/12/2025	7366-2
T0000006557	EIB3021	24/12/2025	5452-6
T0000006558	EGR4504	25/12/2025	5738-0
T0000006559	GBE4081	25/12/2025	6530-0
T0000006560	GBE4081	25/12/2025	6599-2
T0000007628	TKB4J89	23/12/2025	7340-0
T0000007629	EWG5E7	23/12/2025	7684-2
T0000007630	HRX2J39	23/12/2025	7633-2
T0000007631	HRX2J39	23/12/2025	6599-2
T0000007632	DLQ2B03	26/12/2025	6599-2
T0000007633	FUU8D15	26/12/2025	7633-2
T0000007634	SVX6F69	26/12/2025	7625-1
T0000007635	EIB1A94	26/12/2025	7625-2
T0000007636	STP6F62	26/12/2025	7625-2
T0000007637	CZV5370	26/12/2025	6530-0
T0000007638	TEN1B56	26/12/2025	7625-2
T0000009033	FPZ6A79	29/12/2025	7625-2
T0000012191	NVM9I78	29/12/2025	7366-2
T0000012192	NVM9I78	29/12/2025	7633-2
T0000012193	FHB0585	29/12/2025	7633-2

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 06/01/2026 Hora: 07:5

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000012194	DGF5H09	29/12/2025	6653-2
T0000012195	DGF5H09	29/12/2025	7684-2
T0000012196	ENJ5F75	29/12/2025	6530-0
T0000012197	OGN2C77	29/12/2025	7633-2
T0000012198	EKE2A21	29/12/2025	6653-2
T0000012199	CUF3F54	29/12/2025	6653-2
T0000012200	DFW6643	29/12/2025	6530-0
T0000012201	OPF9560	29/12/2025	6530-0
T0000012202	OPF9560	29/12/2025	5185-1
T0000012203	QVD4H30	29/12/2025	7633-2
T0000013154	ERR8D92	23/12/2025	5452-1
T0000013155	APJ4481	23/12/2025	5738-0
T0000013156	GFD2H49	29/12/2025	5045-0
T0000013157	QCU5J60	29/12/2025	7340-0
Z0000600007	ANS3A91	08/12/2025	5541-2
Z0000600008	BAI0E31	08/12/2025	5541-2
Z0000600009	AMO9I20	08/12/2025	5541-2
Z0000600010	AOX1F87	08/12/2025	5541-2
Z0000600011	BHP5E00	08/12/2025	5541-2
Z0000600012	BLN9057	08/12/2025	5541-2
Z0000600013	AFL5B10	08/12/2025	5541-2
Z0000600014	BEB4D38	08/12/2025	5541-2
Z0000600015	CQA7988	08/12/2025	5541-2
Z0000600016	BYQ2A18	08/12/2025	5541-2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 06/01/2026 Hora: 07:55

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
26N43004099	CGM1C74	30/12/2025	5002-0
26N43004100	CZF4140	30/12/2025	5002-0
26N43004101	TEA0I89	30/12/2025	5002-0
26N43004102	EJV0E08	30/12/2025	5002-0
T0000013158	TKA9E69	29/12/2025	6050-1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 06/01/2026 Hora: 08:00

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T00000000445	CEQ7F98	01/11/2025	5452-2	156,18
T00000000449	FMD4947	06/11/2025	5452-5	156,18
T00000000450	RFH1B87	06/11/2025	5452-5	156,18
T00000000451	HRV2F65	06/11/2025	5452-5	156,18
T00000000452	BQE7G51	06/11/2025	5452-5	156,18
T00000000453	BNK8703	06/11/2025	5452-5	156,18
T00000000454	GBI3D05	06/11/2025	5622-2	70,70
T00000000457	EOC0E85	08/11/2025	6653-1	156,18
T00000000459	DCT0403	09/11/2025	6653-1	156,18
T00000000460	DCT0403	09/11/2025	6637-2	156,18
T00000000461	TJB9J96	09/11/2025	5460-0	104,12
T00000000462	TJB9J96	09/11/2025	6653-1	156,18
T00000000463	FNF9A52	09/11/2025	6637-2	156,18
T00000000558	STC3H16	20/12/2025	5541-1	156,18
T00000000559	FHO0D24	20/12/2025	5541-1	117,13
T0000001385	ENS3D25	04/11/2025	7633-2	234,77
T0000001386	BQO3B80	04/11/2025	7633-2	234,77
T0000001387	RRR3D24	07/11/2025	6653-1	156,18
T0000001388	RRR3D24	07/11/2025	6637-2	156,18
T0000001389	ERH3461	07/11/2025	5401-0	156,18
T0000001390	FBE9D42	07/11/2025	5568-0	156,18
T0000001391	GCD7530	07/11/2025	5541-4	156,18
T0000001392	FDA8124	07/11/2025	5541-4	156,18
T0000001394	BZB0337	07/11/2025	5568-0	156,18
T0000001395	DVE4J04	07/11/2025	6726-1	156,18
T0000001396	DVE4J04	07/11/2025	5169-2	2.347,76
T0000001397	DVE4J04	07/11/2025	7340-0	104,12
T0000001398	DVE4J04	07/11/2025	6670-0	156,18
T0000001401	QNU9A37	08/11/2025	5541-4	156,18
T0000001402	FDT6795	08/11/2025	5541-4	156,18
T0000001403	GFW1046	08/11/2025	5541-4	156,18
T0000001404	NLM3058	08/11/2025	5541-4	156,18
T0000001405	COU3B69	08/11/2025	5541-4	156,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 06/01/2026 Hora: 08:00

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000001406	FLH2D60	08/11/2025	5380-0	104,12
T0000001407	QBD5H48	08/11/2025	5380-0	104,12
T0000001408	DBX1E88	08/11/2025	5452-2	156,18
T0000001409	FDT7093	08/11/2025	7633-1	234,77
T0000001410	EDE7D63	08/11/2025	5380-0	104,12
T0000001433	CTZ3B61	22/11/2025	5541-3	117,13
T0000001466	GFL5E83	06/12/2025	5622-2	53,02
T0000001467	GFL5E83	06/12/2025	5991-0	176,08
T0000001472	TMH4I31	06/12/2025	5452-7	117,13
T0000002418	FMD4831	31/10/2025	7625-2	234,77
T0000002419	DCQ9914	06/11/2025	5452-5	156,18
T0000002420	EVG8J50	06/11/2025	5452-5	156,18
T0000002421	CVO7102	06/11/2025	5452-5	156,18
T0000002422	FRD9483	06/11/2025	5452-5	156,18
T0000002424	FFU9G70	07/11/2025	7633-2	234,77
T0000003671	PPA5D45	03/11/2025	7633-1	234,77
T0000003672	EIT1H31	05/11/2025	6610-2	156,18
T0000003674	HTH0F04	06/11/2025	5568-0	156,18
T0000003675	FWF3A79	06/11/2025	5568-0	156,18
T0000003676	SVD7A37	06/11/2025	5568-0	156,18
T0000003677	FGD0G20	06/11/2025	5568-0	156,18
T0000003679	QXO0D60	08/11/2025	7366-2	104,12
T0000003680	EYW5663	08/11/2025	7633-2	234,77
T0000003681	SUL0B95	08/11/2025	5673-1	104,12
T0000003682	HTK6H04	08/11/2025	5738-0	234,77
T0000003683	GBY3F36	09/11/2025	5568-0	156,18
T0000003684	CBU2030	09/11/2025	5010-0	704,32
T0000003685	CBU2030	09/11/2025	5118-0	704,32
T0000003686	CBU2030	09/11/2025	6637-1	156,18
T0000003687	CBU2030	09/11/2025	6769-0	104,12
T0000003688	NWE8H15	09/11/2025	7633-2	234,77
T0000003689	NWE8H15	09/11/2025	6599-2	234,77
T0000003690	DTS2E90	10/11/2025	5010-0	704,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 06/01/2026 Hora: 08:00

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000003691	DTS2E90	10/11/2025	5118-0	704,32
T0000003692	DTS2E90	10/11/2025	6726-1	156,18
T0000003693	DTS2E90	10/11/2025	6769-0	104,12
T0000004407	DZC3D72	05/11/2025	5738-0	234,77
T0000004408	FHQ0F01	05/11/2025	7625-1	234,77
T0000004409	BNB1477	05/11/2025	7625-2	234,77
T0000004413	CZJ1E40	09/11/2025	5410-0	104,12
T0000004434	BLQ4363	23/11/2025	5452-5	156,18
T0000004457	CJW1J10	12/12/2025	6599-2	176,08
T0000005347	ESJ8095	04/11/2025	5169-2	2.347,76
T0000005348	ESJ8095	04/11/2025	6726-1	156,18
T0000005349	ESJ8095	04/11/2025	7714-1	104,12
T0000006484	NWB1F28	04/11/2025	7633-2	234,77
T0000006487	CY07539	06/11/2025	7625-1	234,77
T0000006488	CGM1C74	06/11/2025	7633-2	234,77
T0000006489	BHG5H69	06/11/2025	5541-4	156,18
T0000006490	CPR5H82	06/11/2025	5541-4	156,18
T0000006491	FHA5D78	06/11/2025	5541-4	156,18
T0000006492	CZF4140	06/11/2025	7625-2	234,77
T0000006515	CRX3H53	16/12/2025	7684-2	78,09
T0000006516	CRX3H53	16/12/2025	6653-2	117,13
T0000007504	ASW6A88	02/11/2025	7633-1	234,77
T0000007505	GBD9F78	04/11/2025	6726-1	156,18
T0000007506	GBD9F78	04/11/2025	6688-0	156,18
T0000007508	EHN2H67	04/11/2025	6688-0	156,18
T0000007509	EHN2H67	04/11/2025	6637-2	156,18
T0000007510	GHR3C18	04/11/2025	6637-1	156,18
T0000007511	GHR3C18	04/11/2025	6688-0	156,18
T0000007512	FXY2D68	04/11/2025	6726-1	156,18
T0000007513	FXY2D68	04/11/2025	6688-0	156,18
T0000007514	ETU3202	04/11/2025	6637-1	156,18
T0000007515	ETU3202	04/11/2025	6726-1	156,18
T0000007516	MWA7040	06/11/2025	7366-2	104,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 06/01/2026 Hora: 08:00

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000008316	EKB0B47	06/11/2025	5010-0	704,32
T0000008317	EKB0B47	06/11/2025	5118-0	704,32
T0000008318	EKB0B47	06/11/2025	6653-1	156,18
T0000008319	EKB0B47	06/11/2025	7340-0	104,12
T0000008320	EKB0B47	06/11/2025	7684-1	104,12
T0000008321	EKB0B47	06/11/2025	6637-2	156,18
T0000008322	PRU9475	06/11/2025	5452-3	156,18
T0000008324	TEA0I89	06/11/2025	6050-2	234,77
T0000008326	DBX1E88	08/11/2025	5452-2	156,18
T0000008327	RXN3B81	08/11/2025	5541-4	156,18
T0000008330	FOW4H34	08/11/2025	5460-0	104,12
T0000008332	FRB7J08	08/11/2025	7625-1	234,77
T0000008333	LOD7355	09/11/2025	5452-6	156,18
T0000008334	SUB4C76	09/11/2025	5495-0	156,18
T0000008335	NSA8D39	09/11/2025	5495-0	156,18
T0000008336	FMD4H63	09/11/2025	5401-0	156,18
T0000008337	QMT7G35	09/11/2025	5495-0	156,18
T0000008338	DZY0773	09/11/2025	5622-2	70,70
T0000008339	EGN2277	09/11/2025	5380-0	104,12
T0000008340	EBN5H13	09/11/2025	7625-2	234,77
T0000008341	SWT0F13	09/11/2025	5495-0	156,18
T0000008342	FOS6D51	09/11/2025	5452-2	156,18
T0000008343	DQK6I23	09/11/2025	5401-0	156,18
T0000008344	CYE8G87	09/11/2025	7625-1	234,77
T0000008345	NJT8C31	09/11/2025	5487-0	156,18
T0000008346	EPR9J94	09/11/2025	5452-2	156,18
T0000008352	CHG3E77	09/11/2025	6580-0	234,77
T0000012080	DEV3F43	04/11/2025	6050-1	234,77
T0000012081	DQQ9E08	04/11/2025	5819-3	704,32
T0000012082	DQQ9E08	04/11/2025	7340-0	104,12
T0000012084	CDS2C37	04/11/2025	6653-1	156,18
T0000012085	EJV0E08	05/11/2025	7366-2	104,12
T0000012086	CTI1248	05/11/2025	7366-2	104,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 06/01/2026 Hora: 08:00

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000012087	SUG3C91	05/11/2025	6653-1	156,18
T0000012088	SUG3C91	05/11/2025	5207-0	70,70
T0000012091	CCN0641	05/11/2025	7366-2	104,12
T0000012092	DFW6H18	07/11/2025	7366-2	104,12
T0000012093	FHN9E67	07/11/2025	5819-3	704,32
T0000012094	CCU9E43	07/11/2025	5274-1	2.347,76
T0000012095	CCU9E43	07/11/2025	5215-2	234,77
T0000012096	CCU9E43	07/11/2025	5215-1	234,77
T0000012097	CCU9E43	07/11/2025	7340-0	104,12
T0000012098	CCU9E43	07/11/2025	7714-2	104,12
T0000012103	DDU8J12	14/11/2025	5525-0	104,12
T0000012176	EAC0384	17/12/2025	7633-2	176,08



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 06/01/2026 Hora: 08:00

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
26N43004055	EYW5595	04/11/2025	5002-0	312,36
26N43004056	FMD4765	04/11/2025	5002-0	312,36
26N43004057	GJG2A92	04/11/2025	5002-0	469,55
26N43004058	FJM0F91	04/11/2025	5002-0	312,36
26N43004059	EPH1I70	06/11/2025	5002-0	469,55



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 06/01/2026 Hora: 08:00

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000000455	CVF7H41	08/11/2025	6653-1	156,18
T0000002423	GIJ1C66	07/11/2025	7633-2	234,77
T0000008349	CHG3E77	09/11/2025	5010-0	704,32
T0000008350	CHG3E77	09/11/2025	6653-1	156,18
T0000008351	CHG3E77	09/11/2025	6726-1	156,18



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 06/01/2026 Hora: 08:00

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
26N43004060	GBP9J30	11/11/2025	5002-0	469,55
26N43004061	TJF9G54	11/11/2025	5002-0	312,36
26N43004062	DVS3E24	11/11/2025	5002-0	312,36
26N43004063	MTX2B74	11/11/2025	5002-0	469,55



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 06/01/2026 Hora: 08:00

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000000564	CUE8E67	20/12/2025	7633-2	176,08
T0000001412	EUP7052	12/11/2025	7366-2	104,12
T0000001413	BUI1I14	12/11/2025	5185-1	156,18
T0000001477	STP9D58	06/12/2025	5622-2	53,02
T0000001482	CUI6F36	06/12/2025	7633-2	176,08
T0000001518	DBW9A95	15/12/2025	5622-2	70,70
T0000002425	EBY8D99	11/11/2025	5541-4	156,18
T0000002426	GET2E44	11/11/2025	5452-2	156,18
T0000002427	BPO9J17	12/11/2025	7056-1	234,77
T0000002428	BPO9J17	12/11/2025	5835-0	156,18
T0000002429	BPO9J17	12/11/2025	6050-2	234,77
T0000002430	BPO9J17	12/11/2025	6599-2	234,77
T0000003695	DLI0583	12/11/2025	6653-1	156,18
T0000003752	GEI0539	13/12/2025	7633-2	176,08
T0000004414	EGU3I34	10/11/2025	7366-2	104,12
T0000004498	EOQ8J11	22/12/2025	7340-0	78,09
T0000007620	QNZ6J99	15/12/2025	7625-1	176,08
T0000008353	GKH8F77	11/11/2025	7633-1	234,77
T0000008354	GKH8F77	11/11/2025	7633-1	234,77
T0000008355	GKH8F77	11/11/2025	6599-2	234,77
T0000008356	CPG0C02	12/11/2025	5568-0	156,18
T0000008357	DGF7H03	13/11/2025	7030-1	234,77
T0000008358	DGF7H03	13/11/2025	7340-0	104,12
T0000009031	BLM3825	26/11/2025	5738-0	176,08
T0000012099	SUE2I97	09/11/2025	5207-0	70,70
T0000012100	CVE3E42	09/11/2025	5185-1	156,18
T0000012101	ESK7698	09/11/2025	5738-0	234,77
T0000012102	EGH1E73	11/11/2025	6050-1	234,77
T0000012122	GFK2G58	25/11/2025	6025-0	234,77
T0000013052	GGZ3H86	10/11/2025	5215-1	234,77
T0000013053	QAC4G17	10/11/2025	6653-1	156,18
T0000013054	QAC4G17	10/11/2025	5207-0	70,70
T0000013055	QXN6D04	10/11/2025	7633-2	234,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 06/01/2026 Hora: 08:0

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000013056	FCU9C35	10/11/2025	5207-0	70,70
T0000013057	CFJ5069	10/11/2025	6653-1	156,18
T0000013058	TLX7A30	10/11/2025	6653-1	156,18
T0000013059	TLX7A30	10/11/2025	5207-0	70,70
T0000013060	SVX5D62	10/11/2025	5185-1	156,18
T0000013061	DER1G76	11/11/2025	7366-2	104,12
T0000013062	GGE7078	11/11/2025	7633-2	234,77



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

LOTE DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Hora: 08:00 Data: 06/01/2026

LOTE DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO

Origem do Processo	Processo	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Resultado
DEFESA DE AUTUACAO	283/2025	TLQ1A07	T0000001411	12/11/2025	7366-2	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	284/2025	SVR4F22	T0000003696	14/11/2025	7625-2	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	286/2025	FBU5I73	T0000006445	20/10/2025	5541-4	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	289/2025	EYM5973	T0000002400	23/10/2025	7633-2	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	292/2025	DRR1F79	T0000006485	04/11/2025	7633-2	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	296/2025	NWA9D46	T0000001436	22/11/2025	5541-4	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	299/2025	CUI3H12	T0000013028	24/10/2025	5274-1	INDEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	305/2025	PYP8H27	T0000003607	22/10/2025	6050-2	DEFERIDO
DEFESA DE AUTUACAO	307/2025	FIF9J69	T0000008364	15/11/2025	5541-4	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DE ANULAÇÃO

ATO DE ANULAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO as orientações da Procuradoria Geral do Município, no sentido da necessidade de revisão dos procedimentos adotados nos atos de remoção de professores e de atribuição de aulas realizados recentemente;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO todos os atos administrativos de remoção de professores e de atribuição de aulas praticados no âmbito da rede municipal de ensino referentes ao período letivo de 2026.

Registre-se e publique-se.

Fernandópolis, 06 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDETE APARECIDA ZANINI MAGALHÃES
Data: 06/01/2026 11:25:39-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Valdete Aparecida Zanini Magalhães

Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025-SMG

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025-SMG

1 - PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 47.842.836/0001-05, com sede na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, neste município de Fernandópolis/SP, por meio da sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 22.772, de 16 de junho de 2025, para o conhecimento dos interessados, que no dia 27 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, realizará processo de CHAMAMENTO PÚBLICO, para outorga de PERMISSÃO DE USO ONEROSA, a título precário, de parte de espaço público localizado na RECEPÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DE FERNANDÓPOLIS, situada na Av. dos Arnaldos, nº 2766, Jardim Residencial Pôr do Sol, nesta cidade, para instalação, operação e exploração comercial de equipamento do tipo VENDING MACHINE, conforme especificações deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015, que regulamenta a permissão de uso de bens imóveis públicos municipais, bem como dos arts. 105 e 106, da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis.

1.2. Este regulamento poderá ser obtido na íntegra pelo sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Fernandópolis (<https://fernandopolis.sp.gov.br/publicacoes>).

1.3. A adoção da modalidade de chamamento público fundamenta-se na Lei Municipal nº 4.406/2015, instrumento normativo que rege as permissões de uso de bens públicos no âmbito municipal, considerando ainda os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente a busca pela seleção mais vantajosa, ampla concorrência, impessoalidade e eficiência administrativa.

1.4. O procedimento se subordina aos ditames contidos na Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, de forma subsidiária, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015, que regulamenta a permissão de uso de bens imóveis públicos municipais, nos termos dos arts. 105 e 106, da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis e nas demais normas aplicáveis, bem como nas condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.5. O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Fernandópolis (<https://fernandopolis.sp.gov.br/publicacoes>), bem como pelo diário oficial do Município

(<https://www.diariotransparente.com.br/publicacoes>), todo o trâmite até a finalização do certame.

1.6. É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento de todos os atos do processo de chamamento, bem como de eventuais alterações e/ou esclarecimentos ao presente Edital, dos quais serão disponibilizados conforme o item 1.5 deste edital.

2. OBJETO:

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a outorga de permissão de uso onerosa de parte de espaço público localizado na recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Fernandópolis, para instalação, operação e exploração comercial de 01 (uma) máquina automática do tipo VENDING MACHINE, destinada à comercialização de refrigerantes, sucos e outros gêneros alimentícios embalados, atendidas as normas sanitárias e as diretrizes de saúde pública aplicáveis ao ambiente hospitalar.

2.2. A permissão será outorgada a título precário, pessoal e intransferível, sendo vedada a alteração da finalidade, a cessão ou a subpermissão, total ou parcial, sob pena de revogação imediata, sem direito a indenização.

2.3. A outorga da permissão de uso onerosa será formalizada mediante Decreto e Termo de Permissão de Uso, conforme modelo constante no Anexo III, que integrará este Edital para todos os fins e efeitos.

2.4 Os permissionários deverão observar todas as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis às suas atividades, incluindo, mas não se limitando, às normas de segurança, meio ambiente e posturas municipais.

3. DESCRIÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

3.1. O espaço objeto da permissão corresponde a área aproximada de 0,50 m², localizada na recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Fernandópolis, conforme Laudo de Avaliação e Vistoria elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação e Vistoria de Imóveis, que integra o processo administrativo.

3.2. O interessado declara ciência de que o local não dispõe, atualmente, de tomada nem de circuito elétrico disponível na tensão necessária para o funcionamento do equipamento.

3.3 Todas as despesas decorrentes da instalação, ligação, consumo e eventuais manutenções correrão por conta exclusiva do permissionário.

3.4 O permissionário deverá atender às normas técnicas e legais aplicáveis à instalação e operação do equipamento, incluindo posturas municipais, normas de segurança, acessibilidade e meio ambiente.

3.6 Qualquer proposta apresentada deverá respeitar rigorosamente as especificações e finalidades descritas, sob pena de desclassificação.

3.7 Para a instalação da Vending Machine será obrigatória a execução, às expensas exclusivas do permissionário, de novo ponto de energia elétrica em tensão de 220V, observadas integralmente as orientações técnicas do Departamento de Engenharia Elétrica da Municipalidade.

3.8 É expressamente vedada a utilização de transformador de potencial para alimentação do equipamento.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

3.9 A instalação elétrica deverá contemplar, no mínimo:

- a) criação de novo circuito elétrico dedicado, com cabos de seção mínima de 2,5 mm²;
- b) proteção do circuito por disjuntor bipolar de 20A;
- c) ligação em quadro de distribuição da UPA que possua disponibilidade técnica para a instalação de dois disjuntores;
- d) passagem do cabeamento sobre a laje, devidamente tubulado;
- e) descida do circuito por via externa, mediante eletroduto em tubo de aço galvanizado de 3/4”;
- f) instalação de tomada em condute de alumínio, com entradas para eletroduto de 3/4”, devendo as entradas não utilizadas serem devidamente vedadas com tampão plástico.

3.10 Todos os materiais, equipamentos, mão de obra, projetos, adequações, bem como os custos decorrentes da execução dos serviços correrão sob ônus exclusivo do permissionário.

3.11 A Prefeitura Municipal não fornecerá materiais, nem executará os serviços de instalação elétrica.

3.12 A forma de execução dos serviços será previamente definida pelo Departamento de Engenharia Elétrica do Município, cabendo a este órgão a fiscalização e a aprovação da instalação antes do início da operação do equipamento.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste chamamento pessoas físicas ou jurídicas regularmente estabelecidas, que preencham os requisitos legais e administrativos deste Edital.

4.2 Caso a vencedora do presente certame seja pessoa física, esta deverá, como condição indispensável para a assinatura do Termo de Permissão de Uso e início da exploração da atividade no local, constituir pessoa jurídica com objeto social compatível com a finalidade prevista neste Edital.

4.2.1. A constituição da pessoa jurídica deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação para assinatura do termo, mediante apresentação do respectivo contrato social ou registro equivalente, devidamente formalizado, sob pena de desclassificação e perda do direito à outorga da permissão.

4.2.2. Os interessados poderão apresentar uma única proposta, ficando autorizada a participação exclusivamente para o ponto objeto do presente chamamento, para o qual o interessado deverá estar devidamente credenciado, sendo vedada a troca, permuta ou substituição do espaço.

4.2.3. É vedada a participação de interessado em locais diversos ao espaço identificado no item 3 deste Edital.

4.3. É vedada a participação de:

a) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

b) Pessoas Jurídicas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração do Município de Fernandópolis/SP, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

c) Pessoas Jurídicas em regime de falência ou que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de

servidor ou dirigente da Administração Pública Municipal.

4.4 A participação neste Chamamento Público implica a aceitação plena e irrestrita de todos os termos, condições e exigências deste Edital e seus Anexos, bem como a sujeição à legislação pertinente.

5. CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

5.1. Os interessados em se tornar permissionários deverão realizar o credenciamento conforme as condições, prazos e normativas estabelecidas a seguir:

5.1.1. O credenciamento será realizado no dia 27/01/2026, às 09h00 (horário de Brasília), com tolerância de 15 minutos.

5.1.2. Para o credenciamento, o interessado deverá apresentar os documentos originais para conferência:

- **Pessoa física:** Documento oficial de identificação com foto que conste o CPF.

- **Pessoa jurídica:** Contrato Social, Cartão CNPJ, e Documento oficial de identificação com foto que conste o CPF do proprietário/sócio Administrador e, se aplicável, procuração e Documento oficial de identificação com foto que conste o CPF do procurado. (A procuração poderá ser por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga).

• Declaração (Anexo I), que ateste:

- a) A inexistência de fato impeditivo para firmar Termo de Permissão com a Administração;

- b) O pleno conhecimento e a aceitação das regras e condições gerais do edital;

- c) A responsabilidade pelas transações efetuadas, assumidas como firmes e verdadeiras;

- d) Conhecimento dos requisitos constantes da legislação vigente;

- e) Ciência das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.

5.1.2.1. Juntamente com os documentos do credenciamento os interessados deverão apresentar ambos os envelopes de proposta e habilitação.

5.1.3. As informações declaradas acima permitem a participação presencial dos interessados e não constituem registro cadastral prévio.

5.1.4. O interessado deverá realizar o credenciamento específico para o espaço identificado no item 3 deste Edital.

5.1.5. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do Interessado ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento do credenciamento ou a invalidação do processo.

5.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA”

5.2.1. A proposta deverá conter a identificação do proponente, pessoa física ou pessoa jurídica, com:

- **Pessoa física:** nome completo, RG, CPF e endereço residencial;

- **Pessoa jurídica:** razão social, nome fantasia (se houver), CNPJ, endereço da sede, nome e qualificação do representante legal (incluindo RG e CPF) e documento que comprove os poderes de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

representação, quando aplicável;

c) bem como:

- c. 1. a descrição completa do equipamento que será instalado na área bem objeto da permissão;
- c. 2. a localização e o tamanho da área a ser utilizada; e
- c. 3. o valor do preço público oferecido.

5.2.1.1. O preço em moeda corrente nacional, em algarismo e, por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro.

5.2.2. O Croqui ou projeto da localização e dimensões do equipamento a ser instalado, deverá atender integralmente às normas técnicas e legais aplicáveis, em especial às disposições do Código de Posturas do Município, Vigilância Sanitária e demais legislações correlatas, inclusive quanto a recuos, alturas, distâncias mínimas, padrões estéticos e de segurança.

5.2.3. Prazo de validade da proposta: no mínimo de 90 (noventa) dias.

5.2.4. O valor do preço público estabelecido para a área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, refere-se ao **valor mínimo mensal, equivalente a 02 (duas) URM**, para a aceitabilidade da proposta a ser apresentada pelo Interessado, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

5.2.4.1. O critério de julgamento da proposta será o maior preço ofertado.

5.2.4.2. Para efeitos de proposta será considerado o maior valor mensal a ser pago a título de permissão de uso.

5.2.5. O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.

5.2.6. A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015, no Código de Posturas Municipal e Código Tributário Municipal e demais normas aplicáveis à instalação e exploração de equipamentos, bem como às disposições deste Edital e seus anexos.

5.3. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N°. 02 - "HABILITAÇÃO"

5.3.1 Pessoa Física:

- a) Documento pessoal com foto, RG ou CNH;
- b) Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias);
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais (devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e federais;

5.3.2 Pessoa Jurídica:

- a) Inscrição Estadual/Municipal, se houver;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual (devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Municipal (Certidões Negativas de Débitos);
- c) Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da Empresa.

5.3.3. Será aceita a apresentação de Certidão Positiva com Efeito Negativo, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa, em qualquer dos casos.

5.3.4. Não estando previsto o prazo de validade nas certidões e declarações apresentadas, considerar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

5.4. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original para conferência.

5.5. Serão **INABILITADOS** os interessados que não apresentarem a documentação completa exigida neste Edital, ou que apresentarem documentação com rasuras, vícios ou omissões que comprometam sua validade.

5.6. A abertura dos envelopes Propostas de Preço e habilitação será realizada preferencialmente, na mesma sessão, após o Credenciamento.

5.7. A habilitação do proponente, que apresentar a melhor proposta, será realizada após a abertura dos envelopes de proposta e etapa de lances, verificando-se o atendimento aos requisitos deste Edital.

6. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

6.1. A sessão pública de seleção será conduzida pela Comissão de Contratação.

6.2. Na sessão pública, finalizado o Credenciamento, serão abertos os envelopes lacrados, ENVELOPE 1 - PROPOSTA", contendo as propostas de preço.

6.3. Análise e Seleção de Propostas:

6.3.1. A análise das propostas pela Comissão de Contratação considerará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) Que não atenderem as especificações e condições, inclusive no que se refere à descrição do equipamento e do espaço e de seus elementos fixados neste Edital;

b) Cuja proposta de uso não for adequada ou não condizer com as características dos espaços objeto deste chamamento;

c) Que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais participantes;

d) Cujo preço apresentar-se manifestamente inferior ao mínimo estipulado, salvo hipóteses de erro gráfico;

e) Que propuserem o uso dos espaços com elementos faltantes ou incompletos.

6.3.1.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total proposto quando for ao caso, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3.2. A proposta classificada será selecionada para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de maior preço e demais em ordem decrescente;

b) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.

6.3.3. A Comissão de Contratação convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

6.3.3.1. A classificação das propostas serão a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.3.3.2. A rodada de lances iniciará pelo autor da proposta de menor valor, que apresentará lance superior ao valor de sua proposta, observados o valor mínimo de que trata o item 6.3.4 e o valor mínimo aceitável fixados neste Edital, seguindo-se, sequencialmente, os demais proponentes em ordem crescente de valores, até a obtenção do maior lance.

6.3.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, em reais, por espaço, superior à proposta de maior preço, observada o acréscimo mínimo entre os lances para cada espaço, de R\$ 10,00 (dez reais).

7. HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

7.1. Após a análise e classificação das propostas constantes do Envelope nº 01 - Proposta, e concluída a etapa de lances, será procedida, na mesma sessão, à abertura do Envelope nº 02 - Habilitação do proponente que ofertou o maior valor mensal para a respectiva área, para verificação do atendimento às exigências previstas neste Edital.

7.2. Considerando que a habilitação ocorre na mesma sessão, o proponente vencedor do espaço público será declarado habilitado na própria sessão, desde que tenha apresentado a documentação completa e atendido a todos os requisitos deste Edital.

7.2.1. Na fase de Habilitação, durante a sessão pública presencial, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Comissão de Contratação, a apresentação imediata de novos documentos de habilitação ou a complementação/saneamento de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, no ato e no curso da sessão, para:

7.2.1.1. a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.2.1.2. o suprimento da ausência de documento de cunho declaratório, emitido unilateralmente pelo licitante;

7.2.1.3. o suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.2.2. A entrega dos documentos de que trata a diligências do item 7.2.1 se dará por meio de:

a) entrega física/impresa na própria sessão; e/ou

b) consulta eletrônica pela Comissão de Contratação em bases públicas oficiais, quando aplicável; e/ou

c) envio ao e-mail oficial indicado neste Edital, com registro do horário de envio e recebimento, para posterior juntada aos autos, para a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

7.2.3. Poderá, ainda, a Comissão de Contratação suspender a sessão pelo prazo de até 30 (trinta) minutos estritamente necessário, para a verificação da habilitação a título de diligência.

7.2.4. Fendo o prazo assinalado, sem a apresentação da documentação complementar por qualquer dos meios previstos no item 7.2.2, restará preclusa a oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação, sem prejuízo do registro em ata e das demais providências cabíveis.

7.3. Não havendo documentação completa ou o não atendimento aos requisitos, o proponente será **INABILITADO**, e será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, na mesma sessão, se possível, ou em sessão subsequente a ser designada.

7.4. Será proclamado vencedor de cada área, o Proponente que oferecer o maior valor mensal, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

7.5. Será lavrada ata da sessão pública, que será assinada pela Comissão de Contratação e pelos proponentes presentes.

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, o interessado que desejar recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais. Os demais interessados ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A ausência de manifestação imediata do interessado de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente adjudicação e homologação.

8.2. Interposto o recurso, a Comissão de Contratação poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

8.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o espaço ao vencedor e homologará o procedimento.

8.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. A Comissão de Contratação poderá sugerir a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

8.6. O resultado do Chamamento Público será divulgado no diário oficial do município, bem como no sítio eletrônico do Município conforme disposto no item 1.5 deste edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

9.1.1 Pagar o valor da permissão e demais encargos.

9.1.1.1 Além do preço público mensal, a Permissionária será responsável pelo pagamento de todos os tributos, taxas e contribuições incidentes sobre a permissão de uso e a área ocupada, os quais serão calculados e cobrados em conformidade com o Código Tributário Municipal e demais legislações aplicáveis, com base na área utilizada para o exercício da atividade;

9.1.2 Realizar, às suas expensas, todas as adequações elétricas necessárias para a instalação e funcionamento da Vending Machine;

9.1.3 Submeter previamente à aprovação do Departamento de Engenharia Elétrica do Município o projeto e a execução da instalação elétrica;

9.1.4 Arcar integralmente com os custos de consumo de energia elétrica do equipamento;

9.1.5 Manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, higiene e segurança e;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

9.1.6 Atender às normas sanitárias e às diretrizes específicas aplicáveis a ambientes de saúde.

9.1.7 Utilizar o imóvel para a finalidade prevista no Edital.

9.1.8 Conservar e manter o espaço público em bom estado.

9.1.9 Realizar as obras e adaptações necessárias, submetendo previamente à aprovação para quaisquer alterações no uso do espaço.

9.1.10 Obter as licenças e alvarás necessários para a atividade.

9.1.11 Cumprir as normas de segurança.

9.1.12 Responsabilizar-se por danos causados a terceiros.

9.1.13 Restituir o espaço público ao final da permissão.

9.1.14. Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

9.1.15. Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades;

9.1.16. Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

9.1.17. A entrega da documentação exigida no presente edital não desobriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.

9.1.18. Outras obrigações específicas no Termo de Permissão.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

9.2.1 Entregar o espaço público nas condições estabelecidas.

9.2.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da permissionária.

9.2.3 Garantir o uso pacífico do espaço público.

9.2.4 Outras obrigações decorrentes da legislação.

9.3 DA FISCALIZAÇÃO

9.3.1 A execução das instalações elétricas e a operação do equipamento serão fiscalizadas pelo Departamento de Engenharia Elétrica e pelos demais órgãos municipais competentes.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da abertura do chamamento.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser feitos por meio eletrônico, no sistema 1Doc através do site oficial da Prefeitura de Fernandópolis (<https://www.fernandopolis.sp.gov.br>); na página inicial, em “Serviços Principais”, clique em “GESTÃO SEM PAPEL”; no canto superior direito da tela, clique em “Cadastrar” para criar um novo cadastro (se necessário), ou em “Entrar” para fazer o login. Após, selecione “Navegue por Categorias” e clique em “Poupatempo”. Escolha o serviço “Pedidos de Esclarecimento e Impugnações de Editais de Licitação (Lei Federal nº 14.133/2021)” e clique em “Abrir online - Via protocolo 1Doc” para formalizar o pedido.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida

excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para o chamamento.

11. DA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA

11.1. A concessão da permissão de uso remunerada dos espaços públicos ao vencedor será efetivada mediante a celebração do competente Termo de Permissão de Uso, instrumento indispensável para a formalização da relação jurídica entre as partes.

11.2. O prazo para assinatura do Termo de Permissão de Uso pelo vencedor será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis, ressalvadas as hipóteses previstas no item 11.4 deste edital.

11.3. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, desde que solicitado pelo interessado, a critério exclusivo da Administração Pública, mediante apresentação de justificativa devidamente fundamentada e aceita, sem que tal faculdade constitua direito subjetivo do licitante.

11.4. Caso a vencedora do certame seja pessoa física, esta ficará obrigada, como condição indispensável à assinatura do Termo de Permissão de Uso e ao início efetivo da exploração da atividade autorizada, a constituir pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com a finalidade estipulada neste edital, no prazo improrrogável de 30 (trinta dias) corridos, contados da data da convocação para assinatura do termo, devendo apresentar o respectivo contrato social ou documento equivalente devidamente registrado perante o órgão competente.

11.4.1. Assinatura do Termo de Permissão de Uso deverá ocorrer dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta dias) corridos.

11.4.2. O descumprimento dessa exigência acarretará, de pleno direito, a desclassificação da proponente e a consequente perda do direito à outorga da permissão.

11.5. As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, a critério da Administração.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. As infrações administrativas e respectivas sanções obedecem, no que couber, ao disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1 Considera-se infração administrativa, nos termos da lei vigente, o permissionário que, dolosamente ou culposamente, descumprir qualquer cláusula, condição ou obrigação estabelecida no Edital, seus anexos ou no Termo de Permissão de Uso. O descumprimento poderá resultar na aplicação das sanções administrativas previstas, incluindo, mas não se limitando a, perda do valor pago em favor da Administração, reversão do espaço para nova seleção e impedimento de participação em futuros chamamentos.

12.1.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

a) Pedir para ser desclassificado após o fim da etapa competitiva (proposta e lances).

b) Não celebrar o Termo de Permissão de Uso ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de 5 (cinco) dias para pessoa jurídica e 30 (trinta) dias para



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

pessoa física conforme disposto nos itens 4.2.1. e 11.4 deste edital;

c) Não manter a proposta, e/ ou não iniciar suas atividades no prazo do edital, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, e aceito pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o chamamento;

e) Fraudar o processo de seleção;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, especialmente quando:

f. 1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f. 2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

f. 3) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do chamamento;

f. 4) Praticar ato lesivo conforme legislação vigente.

g) por analogia as previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21.

12.2. As sanções a serem aplicadas incluem, mas não se limitam a:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções, serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Quanto às multas:

12.4.1. A multa prevista no item 12.2, alínea "b", será aplicada considerando a natureza e a gravidade da infração administrativa, conforme tabela de dosimetria do item 12.4.3 abaixo, observado o disposto no §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.2. O percentual da multa incidirá sobre o valor a ser pago à Administração levando em consideração o valor da proposta (valor mensal) multiplicado por 12 meses.

12.4.3. A classificação das infrações administrativas e os respectivos percentuais de multa serão os seguintes:

Classificação	Descrição da Infração	Percentual da Multa	Exemplos com base no item 12.1.1 deste Edital
Leve	Infrações de baixo impacto, sem prejuízo à Administração, de natureza meramente formal.	0,5% a 10%	a), d)
Média	Infrações com potencial de prejuízo moderado, sem dolo evidente.	10,1% a 20%	b), c)

Grave	Infrações dolosas ou com potencial de dano relevante, fraude ou má-fé comprovada.	20,1% a 30%	e), f), g), h)
-------	---	-------------	----------------

12.4.4. Na fixação do percentual específico da multa, a Administração considerará os parâmetros do item 12.3 deste edital;

12.5. As sanções de advertência, impedimento de participação e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa, será garantido ao interessado o direito de defesa em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação.

12.7. O impedimento de participar poderá ser aplicado pelas infrações relacionadas à documentação, quando não houver justificativa para uma penalidade mais grave.

12.8. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada às infrações que justifiquem penalidade mais severa.

12.9. A recusa injustificada do permissionário em assinar o Termo de Permissão será considerada descumprimento total da obrigação, sujeitando-o a penalidades deste edital e da Lei 14.133/21.

12.10. A apuração de responsabilidades será conduzida pela instância competente, garantindo o direito de defesa escrita em 15 (quinze) dias úteis.

12.11. Cabe recurso em até 15 (quinze) dias úteis contra as sanções, sendo o recurso dirigido à autoridade que proferiu a decisão. Se não reconsiderado em até 5 (cinco) dias úteis, será encaminhado à autoridade superior para decisão em até 20 (vinte) dias úteis.

12.12. Para a sanção de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração em até 15 dias úteis, com decisão em até 20 (vinte) dias úteis.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final.

12.14. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos.

13. DA REVOCAÇÃO DA PERMISSÃO:

13.1. Além dos termos elencados no art. 21 da Lei Municipal nº 4.406/2015, a permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I - Desvio de finalidade;

II - Inadimplência de três meses consecutivos;

III - Descumprimento das obrigações legais ou contratuais;

IV - Abandono do imóvel;

V - Interesse público devidamente justificado.

13.2. A revogação será formalizada por Decreto, após regular processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A sessão pública será realizada no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal de Fernandópolis/SP - Endereço: Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP.

14.2 Será divulgada ata no sítio eletrônico oficial do Município.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

realização, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital observarão o horário de Brasília.

14.5. A homologação do resultado não implicará direito à Permissão de Uso.

14.6. As normas serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança.

14.7. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação, sendo que a Administração não será responsável por esses custos.

14.8. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dias úteis.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não afastará o participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as disposições deste Edital.

14.11. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis reserva-se o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, ou de rejeitar todas as propostas, nos casos de ilegalidade ou quando, justificadamente, houver conveniência administrativa, em prol do interesse público, sem que caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor das proponentes.

14.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de janeiro de 2026.

- **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -**

Prefeito Municipal de Fernandópolis

(segue anexos)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ANEXO I EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025 DECLARAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,
Eu, , portador(a) do CPF e/ou CNPJ n.º , com endereço na.....
....., n.º , Bairro....., CEP....., Fone e E-mail....., DECLARO:
a) A inexistência de fato impeditivo para firmar Termo de Permissão com a Administração;
b) Ter pleno conhecimento e a aceitação das regras e condições gerais do edital;
c) Ser responsável pelas transações efetuadas, assumidas como firmes e verdadeiras;
d) Conhecer os requisitos constantes da legislação vigente;
e) Ciência de que o local não dispõe de infraestrutura elétrica adequada, assumindo integral responsabilidade pela execução das adequações necessárias, nos termos da manifestação do Departamento de Engenharia Elétrica;
f) Responsabilidade integral pelos custos de instalação, operação, manutenção e consumo de energia elétrica do equipamento;
g) ciência de que a permissão de uso é outorgada a título precário, podendo ser revogada por interesse público.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis, de de 2025.

.....
Assinatura

ANEXO II EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025 MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,
Eu, , portador(a) do CPF e/ou CNPJ n.º , com endereço na.....
....., n.º , Bairro....., CEP....., Fone e E-mail....., apresento proposta para outorga de permissão de uso onerosa de parte do espaço público localizado na recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Fernandópolis, situada na Av. dos Arnaldos, nº 2766, Jardim Residencial Pôr do Sol, para instalação, operação e exploração comercial de 01 (uma) máquina do tipo VENDING MACHINE.

Descrições do equipamento:

Dimensões do equipamento:

Apresento: Croqui ou projeto contendo a localização exata e as medidas do equipamento a ser instalado, atendendo integralmente às disposições do Código de Posturas do Município e demais normas aplicáveis, especialmente quanto a recuos, alturas, padrões estéticos e de segurança.

Declaro ciência de que todas as adequações elétricas necessárias, inclusive criação de novo circuito 220V, fornecimento de materiais, mão de obra, projeto, instalação e consumo de energia elétrica, correrão às minhas expensas, conforme exigências técnicas do Município.

Para fins de outorga, o valor desta proposta é de R\$..... mensais (o preço em moeda corrente nacional, em algarismo e, por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro).

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 90 (noventa) dias.

O valor mensal proposto será pago até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante todo o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário pelo setor competente, sem prejuízo dos demais tributos e despesas necessários para o exercício da atividade, incluindo instalação, ligação e consumo de energia elétrica.

A apresentação desta proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015, no Código de Posturas Municipal e demais normas aplicáveis à instalação e exploração de equipamentos publicitários, bem como às disposições deste Edital e seus anexos.

Fernandópolis, ____ de ____ de 2025.

.....
Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS E XXXXXXXXXX.

Base Legal: Artigos 66, inciso VII e 106, § 3º da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis, Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações, c. c. Decreto Municipal nº 9.745, de 02 de setembro de 2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, com sede na cidade de Fernandópolis-SP, na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, inscrita no C.N.P.J. sob nº 47.842.836/0001-05, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, portador da cédula de identidade RG nº 22.542.087-9-SSP/SP e inscrito no CPF nº 184.599.918/57, aqui denominada simplesmente PERMITENTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXX., CNPJ nº XXXXXXXXXX., doravante designada simplesmente PERMISSIONÁRIA, ajustam entre si o presente Termo de Permissão de Uso, em conformidade com os artigos 66, inciso VII e 106, § 3º da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis, Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações, c.c. Decreto Municipal nº 9.745, de 02 de setembro de 2024, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

Constitui objeto do presente Termo a permissão de uso onerosa, a título precário, de parte do espaço público localizado na receção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Fernandópolis, situada na Av. dos Arnaldos, nº 2766, Jardim Residencial Pôr do Sol, para instalação, operação e exploração comercial de 01 (uma) máquina do tipo VENDING MACHINE, com as seguintes dimensões:....., nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 e seus anexos e da proposta apresenta.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo e Natureza:

A permissão é outorgada a título precário, pessoal e intransferível, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, e podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Encargos e Conservação:

A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo XXXXXXXXXX, sendo que a Permissionária fica obrigada a executar, totalmente às suas expensas e inteira responsabilidade, as adequações que se fizerem necessárias, bem como os serviços de manutenção, conservação, limpeza e segurança do local, sem direito a qualquer tipo de indenização.

§ 1º A Permissionária fica obrigada ao pagamento do preço público durante o período da permissão no valor de R\$ XXXXXXXXXX. mensais, até o 15º dia de cada mês, conforme proposta apresentada pelo requerente, que poderá ser reajustado, periodicamente, com base nos índices oficiais de reajustes adotados pelo município.

§ 2º Fica a Permissionária, sob pena de extinção da permissão, obrigada a providenciar, às suas expensas, a instalação de poste padrão para fornecimento de energia elétrica, se for o caso, que deverá ser ligado sob sua titularidade, utilizando a Autorização de Uso de Espaço Público e a Declaração para Ligação de Energia Elétrica para solicitação junto à concessionária local, bem como sobre todas as despesas de instalação, ligação, consumo e manutenção.

§ 3º As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pela Permissionária, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pelo mesmo, além de todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o imóvel.

§ 4º Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da permissão;

§ 5º A Permissionária não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

§ 6º Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§ 7º A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis;

§ 8º Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga;

§ 9º Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

§ 10º Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da PERMITENTE:

- I - entregar o espaço público nas condições estabelecidas;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações da permissionária, pelos órgãos municipais competentes, especialmente pelo Departamento de Engenharia Elétrica;

III - garantir o uso pacífico do espaço público;

IV - outras obrigações decorrentes da legislação.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da PERMISSIONÁRIA:

Caberá à Permissionária:

I - realizar, às suas expensas exclusivas, todas as adequações elétricas necessárias ao funcionamento do equipamento, incluindo criação de novo circuito elétrico em tensão 220V, observadas as especificações técnicas determinadas pelo Departamento de Engenharia Elétrica do Município;

II - fornecer todos os materiais, equipamentos, projetos e mão de obra necessários, inexistindo qualquer ônus financeiro para a Municipalidade;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

III - submeter previamente o projeto e a execução da instalação elétrica à aprovação e fiscalização do Departamento de Engenharia Elétrica;

IV - arcar integralmente com o consumo de energia elétrica do equipamento;

V - manter o equipamento em perfeitas condições de segurança, higiene e funcionamento, atendendo às normas sanitárias aplicáveis a ambiente de saúde.

VI - utilizar o imóvel para a finalidade prevista no Edital.

VII - obter as licenças e alvarás necessários para a atividade.

VIII - responsabilizar-se por danos causados a terceiros.

IX - restituir o espaço público ao final da permissão.

X - responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

XI - impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

Parte inferior do formulário

CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades:

Será de inteira responsabilidade da Permissionária qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização das dependências permitidas, bem como o cumprimento de qualquer exigência de autoridades públicas competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão:

A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º. Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º. Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

CLÁUSULA OITAVA - Da Revogação:

Além dos termos elencados no art. 21 da Lei Municipal nº 4.406/2015, a permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I - Desvio de finalidade;

II - Inadimplência de três meses consecutivos;

III - Descumprimento das obrigações legais ou contratuais;

IV - Abandono do bem móvel;

V - Interesse público devidamente justificado.

A revogação será formalizada por Decreto, após regular processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - Da denúncia:

Poderá ainda, o presente termo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Infrações Administrativas e Sanções:

Nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui infração administrativa, punível na forma deste instrumento, o descumprimento, por dolo ou culpa, de qualquer das

condições, cláusulas ou obrigações previstas neste Termo, no Edital de Chamamento Público e na legislação aplicável.

§ 1º. As sanções aplicáveis à Permissionária incluem:

I - Advertência;

II - Multa proporcional à gravidade da infração, conforme critérios definidos no Edital;

III - Impedimento de participar de novos Chamamentos Públicos com o Município de Fernandópolis pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. A penalidade de multa será aplicada com base em percentual calculado sobre o valor estimado da permissão anual, conforme tabela de dosimetria constante do Edital.

§ 3º. Na aplicação das sanções, serão observadas a proporcionalidade, a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a reincidência, bem como as circunstâncias atenuantes ou agravantes.

§ 4º. A apuração da infração e a aplicação das sanções observarão o contraditório e a ampla defesa, garantido à Permissionária o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa ou recurso, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Publicação:

A PERMITENTE fará publicar, obrigatoriamente, o resumo do presente termo na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias da mesma data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para conhecer e dirimir dúvidas, litígios e pendências oriundas do presente instrumento, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente Termo de Permissão de Uso que lido e achado de acordo, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus legais e legítimos efeitos.

Fernandópolis/SP., XX de XXXXX de 2025.

Pela PERMITENTE:

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Pela PERMISSIONÁRIA:

XXXXXXXXXX

Permissionária

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 282 – DE 06 DE JANEIRO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 282 – DE 06 DE JANEIRO DE 2026

(Altera o “ANEXO I – QUADROS DE CARGOS PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL” da Lei Complementar nº 205, de 26 de Março de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, estabelece o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o “ANEXO I – QUADROS DE CARGOS PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL” da Lei Complementar nº 205, de 26 de Março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

QUADROS DE CARGOS PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR (Concurso Público):

Nº de cargos	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	REFERÊNCIA DO CARGO
01	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO	Curso Superior Completo em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	14 – S
01	ANALISTA JURÍDICO LEGISLATIVO	Curso Superior Completo em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	5 – S
01	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Curso Superior Completo em área de Tecnologia da Informação (TI)	5 – S
01	ASSISTENTE LEGISLATIVO	Curso Superior Completo	5 – S
01	TÉCNICO LEGISLATIVO	Curso Superior Completo	1 – S
01	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	Curso Superior Completo	11 – S
01	CONTADOR LEGISLATIVO	Curso Superior Completo em área de Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC	11 – S

II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO (Concurso Público):

Nº de cargos	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	REFERÊNCIA DO CARGO
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo, promoção na carreira e 10 (dez) anos de serviço público no cargo de origem	12 – F/M
01	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	11 – F/M
03	AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	Ensino Médio Completo	9 - F/M
01	MOTORISTA	Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação A e B (ou superior), Experiência Profissional mínima de 6 (seis) meses e aprovação em exame toxicológico	11 – F/M
02	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	8 – F/M



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Livre nomeação da Presidência):

Nº de cargos	DENOMINAÇÃO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	REFERÊNCIA DO CARGO
02	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO LEGISLATIVO	Curso Superior Completo	6 – S
01	ASSESSOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	Curso Superior Completo	1 – S

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de janeiro de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N° 23.277 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 23.277 – DE 06 DE JANEIRO DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

R E S O L V E:

Art. 1º **CESSAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, sem remuneração, no período de 23 de maio de 2023 a 23 de maio de 2027, com fundamento no artigo 118 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, concedida a servidora Senhora **CAROLINA GUERRA DA MOTA E SILVA**, CPF: 368.299.728-84, Enfermeira, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, de que trata a Portaria nº 20.674, de 17 de maio de 2023, conforme Processo Administrativo nº 9.071/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 23.229, de 04 de dezembro de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de janeiro de 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2025

COMPRASNET N° 90094/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 262/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.205/2025

DATA DE REALIZAÇÃO: 20 de janeiro de 2026.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO USADO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO MÍNIMO 2009, NÃO TRUCADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, ESTRUTURA GABINADA, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, BANHEIRO, GELADEIRA

ELÉTRICA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, CÂMBIO ELETRÔNICO PROGRAMADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 (QUATROCENTOS) LITROS, MOTOR TRASEIRO A ÓLEO DIESEL COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA, 04 (QUATRO) VÁLVULAS POR CILINDRO, SISTEMA TURBO E INTERCOOLER E POTÊNCIA MÍNIMA DE 340 (TREZENTOS E QUARENTA) CV, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP”. Classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 094/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

INTÉGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 06 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2025

COMPRASNET N° 90099/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 281/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.641/2025

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 de janeiro de 2026.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO DA PACIENTE L. F. S., POR INDICAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 099/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 06 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO N° 212/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 212/2025

PROCESSO N°. 134/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: FIORILLI SOFTWARE LTDA

VALOR: R\$ 654.000,00 (seiscientos e cinquenta e quatro mil reais).

ASSINATURA: 17/12/2025.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, INTEGRADOS E EM CONFORMIDADE COM O SIAFIC, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, CÂMARA MUNICIPAL E IPREM”.

MOD. PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2025.

Fernandópolis-SP, 06 de janeiro de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2025

PROCESSO N° 284/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO GRANDE MARILIA LTDA

VALOR: e R\$ R\$ 3.962.354,40 (Três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

ASSINATURA: 23/12/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO E EXPLO-

RAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS”.

MOD. DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL N° 101/2025.

Fernandópolis-SP, 06 de janeiro de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/2025.

PROCESSO N° 190/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024.

CONTRATANTE: JOTACE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS ESCOLARES LTDA.

ASSINATURA: 06/01/2026

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços n° 10/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/01/2026 a 14/01/2027, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis-SP, 06 de janeiro de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/2025.

PROCESSO N° 190/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024.

CONTRATANTE: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR – EIRELI.

ASSINATURA: 06/01/2026

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços n° 15/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/01/2026 a 14/01/2027, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis-SP, 06 de janeiro de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026

Edição 1.831

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/2025.

PROCESSO Nº 168/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

CONTRATANTE: A BALLESTA

ASSINATURA: 06/01/2026

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 25/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/01/2026 a 22/01/2027, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis-SP, 06 de janeiro de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/2025.

PROCESSO Nº 190/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024.

CONTRATANTE: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA – ME

ASSINATURA: 17/12/2025.

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/01/2026 a 14/01/2027, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis-SP, 06 de janeiro de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/2025.

PROCESSO Nº 190/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024.

CONTRATANTE: MAX ESCOLAR LTDA.

ASSINATURA: 06/01/2026

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 14/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/01/2026 a 14/01/2027, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis-SP, 06 de janeiro de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente